



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 29/10/2026 e 12/11/2026, às 14:15

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5001035-20.2020.8.21.0010

Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL

Executados: Clóvis Roque Studzinski, Maria Aurea Studzinski e Pomar Store Comercial Ltda
6ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon, nos autos do processo 5001035-20.2020.8.21.0010, movido por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL (pp. Dr. Adriano Athala de Oliveira Shcaira) contra Clóvis Roque Studzinski, Maria Aurea Studzinski e Pomar Store Comercial Ltda, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um terreno urbano, sito nesta cidade, constituído por uma faixa de terras, fazendo parte do lote administrativo nº 41, aglutinado ao lote administrativo nº 42, ambos da quadra nº 1983, fazendo frente para a **RUA EDUARDO MOSELE**, lado par, distando mais ou menos 37,00 metros da esquina com a rua sem denominação oficial, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a avenida Bom Pastor e terras ainda não loteadas, sem benfeitorias, com a área de **24,00 METROS QUADRADOS**, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 0,80 metros, com a rua Eduardo Mosele; ao Sul, também, por 0,80 metros, com terras de Carlos Antônio Martinatto; ao Leste, por 30,00 metros, com terras dos vendedores; e, ao Oeste, também por 30,00 metros, com terras do comprador. Ônus: a) indisponibilidade nos autos da ação nº 5001035-20.2020.8.21.0010, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) penhora nos autos da ação nº 5001035-20.2020.8.21.0010, movida pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 9.286 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.

*Conforme informações dos autos e laudo de avaliação, trata-se de um retalho aglutinado a um todo maior, localizado na **RUA EDUARDO MOSELE**, nº 2092, bairro kayser, Caxias do Sul. O imóvel dista 37,00 metros da esquina com a rua Domingos Vieiro.*

Avaliação R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Alex Domingues Padilha)

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Lance mínimo para 1º leilão não inferior a 70% da avaliação e lance mínimo para 2º leilão não inferior a 60% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual**



ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 26/10/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 09/11/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Débora Zuccolotto Santos. Juíza: Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon. Caxias do Sul, 16 de julho de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon
Juíza de Direito

Edital nº:616